

REGULAMENTO

“CAMPANHA FINALIZE SUA MATRÍCULA – CURSOS TÉCNICOS EAD”

O presente regulamento (“Regulamento”) é aplicável aos candidatos inscritos ou qualificados nos últimos 30 (trinta) dias em Cursos Técnicos EAD (“Clientes da UNICESUMAR”), de responsabilidade da CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, com sede na Avenida Guedner, 1610 – Jardim Aclimação, Maringá – PR, CEP 87050-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-99, participantes da campanha “Finalize sua matrícula e ganhe um bônus exclusivo” (“Campanha”), em parceria com a E-CLIK Serviços Digitais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 28.670.205/0001-01 (“CRMBONUS”), doravante denominada simplesmente (“Parceiro”).

1. Da Campanha

1.1. A presente campanha tem como objetivo a concessão de Vale Bonus, a ser utilizado exclusivamente na plataforma do aplicativo Vale Bonus (“Aplicativo Vale Bonus”), de titularidade da CRMBONUS, parceira da CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, aos clientes que cumprirem integralmente os prazos e requisitos estabelecidos neste Regulamento.

1.2. O cliente que cumprir todos os requisitos (“Participante”) ganhará até R\$ 100,00 em Vale Bonus para utilizar no aplicativo Vale Bonus. O Vale Bonus é uma moeda digital aceita exclusivamente na plataforma do aplicativo e pode ser utilizada como parte do pagamento de produtos ou para resgate de descontos e ofertas disponibilizados pelos parceiros da CRMBONUS.

1.3. A campanha terá início em **04/03/2026 às 00h01min** e ficará vigente até **16/03/2026 às 23h59min**, podendo ser finalizada a qualquer momento sem aviso prévio (“Período da Campanha”).

2. Dos Participantes

2.1. Poderão participar da campanha exclusivamente pessoas físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas no Brasil, que realizarem matrícula em Curso Técnico EAD da UNICESUMAR dentro do período da campanha e que cumpram todas as demais condições previstas neste Regulamento.

2.2. O benefício é atribuído exclusivamente ao CPF do participante, sendo permitido apenas um bônus por CPF durante o período da campanha.

3. Como Participar

3.1. Terão direito ao Vale Bonus os candidatos que finalizarem a matrícula em Curso Técnico EAD dentro do período da campanha, com pagamento devidamente confirmado na plataforma.

3.2. Será considerado apenas um cadastro por cliente como participante da campanha.

3.3. Para utilizar o bônus, o participante deverá cadastrar-se obrigatoriamente no aplicativo Vale Bonus, inserir seus dados conforme solicitado e aceitar os Termos de Uso e Aviso de Privacidade da plataforma.

3.4. Apenas pagamentos confirmados serão considerados elegíveis.

3.5. A conferência das matrículas e validação dos participantes elegíveis ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o término da campanha.

4. Do Vale Bonus

4.1. O benefício consiste na disponibilização de R\$ 100,00 em Vale Bonus para utilização exclusiva no Aplicativo Vale Bonus.

4.1.1. O Vale Bonus não poderá ser convertido em dinheiro, tampouco utilizado para pagamento de mensalidades, devendo ser utilizado exclusivamente como crédito no Aplicativo Vale Bonus.

4.2. O bônus será disponibilizado na plataforma do aplicativo em até **10 (dez) dias úteis** após a validação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.3. O bônus possui data de validade, conforme abaixo:

4.3.1. Clientes não cadastrados no aplicativo:

- Expiram após 45 dias da concessão;
- O cliente terá 45 dias para baixar o aplicativo e usufruir o crédito retroativo;
- Após esse prazo, o crédito será expirado automaticamente.

4.3.2. Clientes cadastrados no aplicativo:

- Expiram após 180 dias da concessão;

- Após esse prazo, o crédito será expirado automaticamente.

4.4. As condições de uso do bônus são estabelecidas pela CRMBONUS, estando disponíveis nos Termos e Condições do aplicativo Vale Bonus.

4.5. O direito ao Vale Bonus é pessoal, intransferível e vinculado ao CPF do participante.

5. Do Cadastro no Aplicativo

5.1. O participante deverá cadastrar-se no aplicativo Vale Bonus utilizando o mesmo CPF registrado na matrícula na UNICESUMAR.

5.2. O uso incorreto do CPF poderá impedir a concessão do benefício.

6. Considerações Gerais

6.1. A participação na campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.2. O presente Regulamento poderá ser alterado, bem como a campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou circunstâncias que impeçam sua execução conforme planejado.

6.3. As situações não previstas neste Regulamento serão avaliadas pela UNICESUMAR.

6.4. Em caso de dúvidas relacionadas ao funcionamento do aplicativo Vale Bonus, o participante deverá entrar em contato com o atendimento da CRMBONUS via WhatsApp pelo número +55 11 93535-4946.

6.5. Fica eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

6.6. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de risco ou competição entre os participantes, não estando sujeita à Lei 5.768/71.